



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.908, de 11 de maio de 2020.

PUBLICADO

13,05,2020

JORNAL O REGIONAL

Edição Nº 3184

pag - 04

Declara estado de calamidade pública no Município de Colorado – Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pela enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

CONSIDERANDO, ainda, o surgimento recentemente de 04 (quatro) novos casos confirmados de infectados pelo Covid-19, em breve espaço de tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Hospital Santa Clara, localizado no município de Colorado, é referência regional para tratamento do Covid-19, dispendo de leitos de UTI e de enfermarias;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Colorado – Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 11 de maio de 2020.


Marcos José Consalter de Mello
Prefeito